

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2063 de 27/04/12

DECRETO Nº. 14.938/12
DE 12 DE ABRIL DE 2012

Revoga dispositivo do decreto que especifica, denomina a Rua 28 do Loteamento Jardim das Indústrias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando que o Decreto nº 1.532, de 24 de outubro de 1972, denominou a Rua 28 do Loteamento Jardim das Indústrias de Rua dos Alecrins,

Considerando que o Decreto nº 1.545, de 09 de dezembro de 1972, denominou parte do trecho da Rua 28 do Loteamento Jardim das Indústrias de Rua José Maria de Alvarenga,

Considerando que toda a extensão da Rua 28, do Loteamento Jardim das Indústrias, é popularmente conhecida como Rua dos Alecrins, mas denominada oficialmente em sua maior extensão como Rua José Maria Alvarenga, o que gera transtornos aos moradores da referida via, e

Considerando finalmente o que consta do processo administrativo nº 16266/12,


DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o inciso XII, do Decreto nº 1.532, de 24 de outubro de 1972, com a redação dada pelo Decreto nº 1.545, de 04 de dezembro de 1972.

Art. 2º. Fica a Rua 28 do Loteamento Jardim das Indústrias denominada em toda a sua extensão de Rua dos Alecrins.


Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de abril de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Anderson Farias Ferreira
Secretário de Transportes




Oswaldo Vieira de Paula Júnior
Secretário de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa